

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2012.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, aprovou em Plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palma Sola, do Exercício de 2010.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Prefeitura de Palma Sola, do Exercício de 2010, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de Abril de 2012, com início às 18:30 horas, na sala de Sessões conforme Ata nº 009/2012

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de
Palma Sola – SC, em 16 Abril de 2012.

ALBERTO JOÃO SANTIN
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária.